

PORTARIA-TJ - 50072023
Código de validação: ADF4FA60CE

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
FORENSE NA COMARCA DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA, NO PERÍODO DE 28 DE
NOVEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A JUÍZA DE DIREITO, DR^a. CYNARA ELISA GAMA FREIRE, TITULAR DA 1^a VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS/MA, RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS/MA E DIRETORIA DO FÓRUM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o MEMO-DIVMAN - 672023, emitido pelo Chefe da Divisão de Manutenção, o qual, sugere a suspensão do expediente presencial, pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias, a iniciar do dia 28 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da reforma do Fórum de Esperantinópolis/MA;

CONSIDERANDO que, no momento está sendo feito reparos nas paredes, portas, ponto de internet e forro do prédio, tornando inviável a realização de trabalho naquele local, ante a poeira, barulhos e interrupção do fornecimento de eletricidade;

CONSIDERANDO que os reparos na parte interna do Fórum precisa ser retomada.

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;



CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

CONSIDERANDO a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas;

CONSIDERANDO que não restam audiências ou sessões do Júri designadas para o corrente ano de 2023.

CONSIDERANDO o erro material constante na PORTARIA-TJ – 49642023.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito a PORTARIA-TJ – 49642023.

Art. 2º. SUSPENDER o expediente presencial no Fórum da Comarca de Esperantinópolis/MA, no período de 28 de novembro à 15 de dezembro de 2023, mantendo-se de forma remota;

Parágrafo Único. O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados será remoto e será realizado através do e-mail: vara1_esp@tjma.jus.br e do balcão virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1esp>, das 08h às 18h nos dias úteis.

Art. 3º. Durante o período da suspensão, o Fórum da Comarca de Esperantinópolis/MA funcionará em regime de plantão, mediante escala de servidores, organizada.

Art. 4º. FICAM mantidos os prazos em razão dos processos tramitarem 100% virtual;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário da Justiça, com a devida Comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro. Afixe-se uma cópia da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras/MA, respondendo cumulativamente pela Vara Única da Comarca de Esperantinópolis/MA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

CYNARA ELISA GAMA FREIRE
Juíza - Intermediária
1ª Vara da Comarca de Pedreiras
Matrícula 173211

Documento assinado. PEDREIRAS, 28/11/2023 10:33 (CYNARA ELISA GAMA FREIRE)

